



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 55

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1961

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Velloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Atilindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasbôas.
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Soares Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1961

Artigo único. É concedida aposentadoria, a pedido, a Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, PL, nos termos dos artigos 345, item III e 349, da Resolução Nº 7, de 1960 (Regulamento da Secretaria), incorporando-se aos proventos de sua aposentadoria as gratificações em cujo gozo se encontra.

Senado Federal, em 24 de abril de 1961.

SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Soares Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1961

Acrescenta parágrafos ao art. 341, do Regimento Interno (Resolução Nº 2, de 1959).

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 341 da Resolução Nº 2, de 1959, os seguintes parágrafos:

§ 1º. O Senado, proferida a sua aprovação sobre uma escolha, só se manifestará sobre outra para o mesmo provimento, mediante nova mensagem, em que o Presidente da República justifique a substituição do nome proposto.

§ 2º. No caso de mais de uma indicação para o mesmo cargo, a Mesa do Senado solicitará ao Presidente da República definição expressa sobre a escolha.

Senado Federal, em 24 de abril de 1961.

SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.
Secretário: Evandro Mendes Viara.
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Pêrides (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).

1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).

1. Mem de Sá (PL).
Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
Fernandes Távora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 15.30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).

1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloísio de Carvalho (PL).
Secretaria: Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Prelas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.
Imneu Bornhausen — UDN.
Dante Krieger — UDN.
Fernandes Távora — UDN.
Dix Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
Fábio Munier — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Vitorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nequeira da Gama — PTB.
Santo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del Caro — UDN.
1. Silvestre Pericles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6. ...
1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Aloísio de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Mattos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

ENFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50.00	Semestre	Cr\$ 39.00
Ano	Cr\$ 96.00	Ano	Cr\$ 76.00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 126.00	Ano	Cr\$ 108.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente — PSD.
Sérgio Mário, Vice-Presidente — UDN.
Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenga Matra — Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Rui Palmeira, Vice-Presidente — UDN).
Daniel Krieger (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Benedicto Valadares (PSD).
Gaspar Veloso (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
2. Venâncio Igrejas (UDN).
3. Prelas Cavalcanti (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Jefferson de Aguiar (PSD).
3. Ary Vianna (PSD).
1. Fausto Cabral (PTB).
2. Barros Carvalho (PTB).
1. Mem de Sá (PL).
Secretário: João Batista Castellan Branco, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — UDN).
Alô Guimarães, Vice-Presidente — PSD).
Fernandes Távora (UDN).

Pedro Ludovico (PSD).

Santo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente — UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — PSD).
Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Pericles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSF).
1. Santo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD).
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard, Presidente (PSF).
Lino de Mattos, Vice-Presidente — UDN).

ATA DA 26ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 24 DE ABRIL DE 1961

**PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA
ANDRADE**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello —
Vivaldo Lima — Paulo Fender —
Zacharias de Assumpção — Lobão da
Silveira — Victorino Freire — Romy
Archer — Eugênio Barros — Mendonça
Clark — João Mendes — Joaquim
Parente — Fausto Cabral — Fe-
nandes Távora — Menezes Pimentel —
Sérgio Marinho — Reginaldo Fernan-
des — Dix-Huit Rosado — Argemiro
de Figueiredo — João Arruda — Ruy
Carneiro — Novais Filho — Jarbas
Maranhão — Barros Carvalho — Frei-
tas Cavalcanti — Ruy Palmeira —
Silvestre Péricles — Lourival Fontes —
Jorge Maynard — Heribaldo Vieira —
Ovidio Teixeira — Lima Teixeira —
Aloysio de Carvalho — Del Caro —
Ary Vianna — Jefferson de Aguiar —
Paulo Fernandes — Arlindo Ro-
drigues — Miguel Couto — Caiado de
Castro — Gilberto Marinho — Ve-
nancio Igrejas — Benedito Valadares —
Nogueira da Gama — Milton Cam-
pos — Moura Andrade — Lino de
Mattos — Padre Calazans — Pedro
Ludovico — Coimbra Bueno — João
Villasboas — Filinto Müller — Lopes
da Costa — Alô Guimarães — Gaspar
Velloso — Nelson Maculan — Fran-
cisco Gallotti — Saulo Ramos — Tri-
neu Bornhausen — Daniel Krieger —
Mem de Sá — Guido Mondin — (25).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o com-
parecimento de 25 Srs. Senadores.
Havendo número legal declarou aberta
a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 3º Secretário, servindo de
2º, procede à leitura da ata da
sessão anterior, que, posta em
discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário dá conta do
seguinte

EXPEDIENTE

Aviso — Nº 203-GM, de 20 do mês
em curso, do Ministro da Viação e
Obras Públicas, comunicando já ha-
verem sido tomadas as providências
necessárias para que sejam prestadas,
com a devida urgência e precisão, as
informações solicitadas pelo Senador
Fausto Cabral em seu Requerimento
nº 91-61.

Telegrama — Do Presidente da Sub-
seção da Ordem do Advogado de Co-
cumbá, Mato Grosso comunicando a
tentativa de homicídio sofrida, no
exercício da profissão, pelo Dr. Se-
bastião Viana, sendo autor o escre-
vente do cartório do 4º Ofício da Co-
marca, José Serra.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, números
453, 464 e 465, de 1961, encaminhando
autógrafos dos seguintes:

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1961

(Nº 63-A-61, na Câmara)

Mantém o ato do Tribunal de
Contas da União denegatório de
registro do contrato estabelecido
entre a Rede de Viação Cearense
e a I. B. M. World Trade Corpora-
tion, para locação de serviços
de máquinas elétricas de contabili-
dade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribu-
nal de Contas da União, denegatório
de registro ao contrato e ao termo
aditivo celebrado em 25 de maio de
1960, entre a Rede de Viação Cearen-
se e a I. B. M. World Trade Cor-

poration, para locação de serviços de
máquinas elétricas de contabilidade.
Art. 2º Revogam-se as disposições
em contrário.

As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1961

(Nº 62-A-61, na Câmara)

Mantém o ato do Tribunal de
Contas da União denegatório de
registro ao contrato celebrado en-
tre o Ministério da Justiça e Ne-
gócios Interiores e a firma "Em-
presa de Engenharia Ceip Ltda.",
para construção de um telheiro
para matança de gado na Escola
Agrícola Arthur Bernardes, em
Viçosa, Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribu-
nal de Contas da União que denegou
registro ao contrato celebrado,
em 8 de dezembro de 1955, entre o Mi-
nistério da Justiça e Negócios Interio-
res e a firma "Empresa de Engenharia
Ceip Ltda.", para construção de
um telheiro para matança de gado na
Escola Agrícola Arthur Bernardes, em
Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições
em contrário.

As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1961

(Nº 61-A-61, na Câmara)

Mantém o ato do Tribunal de
Contas da União denegatório de
registro ao termo de aforamen-
to concedido pela Prefeitura do
antigo Distrito Federal ao Senhor
Adolf Dorf.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribu-
nal de Contas da União denegatório
de registro ao termo, do dia 23 de
julho de 1957, de confirmação de afo-
ramento concedido pela Prefeitura do
antigo Distrito Federal, do terreno
adquirido de marinha, situado na rua
Júlio do Carmo, 13 antiga Rua São
Leopoldo que outorga a União Federal
ao Senhor Adolf Dorf.

As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.

Parecer nº 103, de 1961

Da Comissão de Constituição e
Justiça sobre o Projeto de Lei do
Senado nº 37, de 1960, que dispõe
sobre a dublagem de filmes es-
trangeiros.

Relator: Sen. Jefferson de Aguiar.
Estabelece o projeto que os filmes
estrangeiros, importados ou produzi-
dos no Brasil, serão gravados em lí-
ngua portuguesa, com fundo musical
gravado por orquestras nacionais.

Admite a proposição exceções, com
o pagamento de taxas, que especifica
(art. 1º, letras "d" e "f", in fine).

O projeto atribui ao Ministério da
Educação e Cultura a fiscalização da
execução das medidas que preconiza,
determinando, ainda, que as reduções
dos preços serão concedidas apenas
nos sábados e domingos (arts. 3º e
parágrafo único do art. 4º).

A criação de taxas e impostos é da
alçada do Poder, nem teria o
Senado Federal atribuição para a sua
iniciativa. Nem parece justo que, ad-
mitindo exceções razoáveis as suas
denominações, o projeto empusasse
aos produtores de filmes estrangeiros
o gravame de pagamento de taxas
para a exclusão, que julga procedente.
Portanto, deverão ser excluídas do
texto das letras d e f do art. 1º a in-
cidência das taxas previstas, de acor-
do com a seguinte

EMENDA Nº 1 — CCJ

Excluem-se do texto das letras d e
f do art. 1º, respectivamente:

"Neste caso, pagará a Casa dos Ar-
tistas uma taxa correspondente a
50% das despesas que faria com a
gravação total (musical e oral) no
Brasil; 50% para fundo do cinema
educativo."

"... aplicando-se, então, as exi-
gências da alínea d, acrescida de
mais 10% sobre a despesa total que
seria realizada se cumpridas as de-
mais exigências."

Merece rejeição o art. 4º do pro-
jeto, que, isentando as películas cine-
matográficas exibidas de acordo com
as determinações da proposição de
qualquer tabelamento de preços, de-
termina que as reduções de 50% nos
preços serão concedidas apenas nos
sábados e domingos.

Deve ser adotada a seguinte

EMENDA Nº 2 — CCJ

Art. Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Com as emendas adotadas por este
parecer, a Comissão de Constituição
e Justiça opina pela tramitação do
projeto nº 37, de 1960, cujo mereci-
mento deverá ser apreciado e decidido
pelas duntas Comissões de Educação
e Cultura e de Economia.

Sala das Comissões, em 13 de de-
zembro de 1960. — Lourival Fontes,
Presidente. — Jefferson de Aguiar,
Relator. — Ary Vianna. — Silvestre
Péricles. — Menezes Pimentel. —
Daniel Krieger.

Parecer nº 104, de 1961

Da Comissão de Educação e
Cultura ao projeto de lei do Se-
nado nº 37, de 1960, que dispõe
sobre a dublagem de filmes es-
trangeiros.

Relator: Senador Mem de Sá.
O projeto de lei nº 37, de 1960, de
autoria do nobre senador Geraldo
Lindgren, determina que "os filmes
editados no estrangeiro sejam grava-
dos no Brasil, na língua portuguesa e,
bem assim, que o fundo musical ou
partes musicadas sejam também gra-
vadas por orquestras brasileiras".

Impõe que os executantes das du-
blagens, quando estrangeiros, deverão
fazer prova, perante o Ministério da
Educação, de perfeito conhecimento
no vernáculo. Admitindo exceções,
quando, "pela natureza da película,
houver necessidade de associar con-
junto musical típico, com accompa-
namento vocal original do país produ-
tor", estabelece que, neste caso, ain-
da na hipótese de liberação da du-
blagem para assegurar aspectos tí-
picos da película, o filme estrangeiro
pagará uma taxa correspondente a
50% das despesas com a gravação to-
tal, para a Casa dos Artistas e os de-
mais 50% para o fundo do cinema
educativo.

A dunta Comissão de Constituição
e Justiça considerou inconstitucional
este dispositivo por vedar a Carta de
1946 ao Senado Federal a iniciativa
de criação de taxas e impostos.

Cumpra a esta Comissão de Edu-
cação e Cultura manifestar-se sobre
o mérito da proposição.

Embora rendendo homenagem aos
propósitos do ilustre senador Geraldo
Lindgren que, em breve passagem
pelo Senado, demonstrou exuberante-
mente seu alto espírito e constante
dedicação às causas do interesse na-
cional — somos radicalmente contrá-
rios ao projeto que visa a tornar obli-
tória, no Brasil, a chamada "dubla-
gem" de filmes cinematográficos es-
trangeiros.

Desde logo porque o cinema, não
obstante constituir uma indústria, é,
reconhecida e incontestavelmente,
uma nova forma de arte. Se em mul-
tos filmes, talvez a maioria, a pro-

cupação cardinal do produtor é o lu-
cro, ainda com sacrifício de seu va-
lor artístico, inegável também é que,
em todos, em maior ou menor grau,
o cinema, como o teatro, se apresen-
ta como veículo da interpretação de
sentimentos e situações humanas. Em
muitos, mesmo quando de caráter po-
pular, o apuro de técnica e a quali-
dade dos atores oferecem ao especta-
dor momentos de beleza e de emo-
ção. Noutros, a universalmente deno-
minada "sétima arte" alcança verda-
deiros primores, obras primas de ar-
te categorial, mediadas as quais o pú-
blico recebe mensagem de grande al-
cance social e educativo ou de inex-
cedível beleza. Como no teatro, no
cinema a capacidade de interpretar e
transmitir os sentimentos humanos
constitui elemento fundamental. E,
desde que a técnica possibilitou
o som e transformou, de mu-
do em falado o cinema, o ator deste,
como no teatro, passou a ter, na
voz um dos meios mais poderosos e
impressionantes da arte e da inter-
pretação. A voz, tanto quanto o ges-
to, o físico, a expressão, caracteriza o
artista e lhe faculta, de maneira per-
sonalíssima, o meio de se afirmar e
de transmitir ao público a sua forma
de viver as emoções e os sentimen-
tos do personagem que encarna. Im-
ponha-se-lhe, pelo artifício da dupla-
gem, outra voz, e ele já não será o
mesmo. Sua arte fic distorcida e cor-
rompida, pela introdução de um ele-
mento a ele estranho, diverso dele,
capaz de desfigurar-lo e desnaturá-lo
em parte essencial de sua personali-
dade artística.

Não necessitamos, por isto, alegar
a carência de equipes, de bons e nu-
merosos intérpretes, de avarçado
"know how" de que, sem dúvida, ain-
da nos ressentimos no Brasil, para
combater a introdução da dublagem
em nosso país. Ainda onde estes re-
cursos sobejam, como na Itália e na
França, a experiência demonstrou
exuberantemente a validade da tese
que sustentamos. Noutras nações,
detentoras de todos os elementos hu-
manos e materiais para o processo,
senhoras de uma cinematografia que
se situa entre as melhores do mundo,
a dublagem tem tido resultados reco-
nhecivelmente negativos. As princi-
pais causas de projeção, isto quer dizer,
os melhores e mais frequentados ci-
nemas, lá não exibem senão filmes
com letreiros superpostos, mantendo
a voz e a linguagem originais dos ar-
tistas estrangeiros.

Entre nós, se o próprio autor do
projeto reconhece que mesmo a tra-
dução e os letreiros são, muita vez,
defeituosos ou péssimos — que dizer
da tradução e da vocalização dos diá-
logos em língua portuguesa, que exi-
gem, evidentemente, recursos muití-
simo mais complexos e difíceis.

A verdade é que, ainda com os me-
lhores, como nos exemplos citados, a
dublagem deturpa e compromete ir-
remediavelmente o filme no que ele
pode ter de melhor. Em muitos casos,
afunda a película em ridículo.
Imagine-se, por exemplo, o filme
"Gangaceiro" — talvez o mais conhe-
cido filme brasileiro no exterior-du-
biado e falado em japonês e ter-se-á
presente, em sentido inverso, a que
tristes resultados a dublagem para o
português arrastaria as películas es-
trangeiras. Note-se que um bom pro-
dutor ou diretor de cinema seleciona
os artistas levando em consideração
preliminar as suas aptidões (entre as
quais, de logo, a voz) para encarnar
as personagens do drama ou da co-
média. Que sucederia, em consequên-
cia, a uma das obras de arte de Iny-
mar Bergman, de Fellini, de Zinne-
mann, de Ford e tantos outros, se,
na dublagem, os caprichos e os in-
teresses de sua execução lhe intro-
metessem, como um corpo estranho,
vozes inteiramente desajustadas ao
tipo daquelas personagens?

Estes aspectos bastariam, para a
Comissão de Educação e Cultura, re-
jeitar o projeto. Outros argumentos,
entretanto, ainda reforçam a posi-

ção. Assim, por exemplo, a alegação de que a dublagem favoreceria a difusão do cinema, levando em conta a alarmante e vergonhosa percentagem de analfabetos do Brasil. Entendemos que a Imperativa orientação do Estado, em face de tão triste quadro, está em envidar todos os esforços possíveis para erradicar a chaga do analfabetismo e, jamais, por qualquer maneira, estimulá-la ou favorecê-la. Impõe-se uma larga, ampla, profunda e radical campanha de alfabetização no país. Como disse Raquel de Queiroz, numa de suas incomparáveis crônicas, "o estado de analfabeto não é uma condição irreversível, como a do mutilado ou cego. O analfabetismo cura-se, e cura-se fácil, independentemente de idade ou das condições de vida do paciente". Assim, o pretensioso argumento, invocado a favor do projeto, contra ele se volta, quando considerada devidamente a questão, maxime por uma Comissão, como esta, cujo dever é zelar pelo desenvolvimento da educação e da cultura.

Vinculado a este argumento, vem o do interesse e proteção do cinema nacional. De amparo muito esclarecido e eficiente, ele carece. Precisa, sobretudo, de estímulos para elevar-se à produção de filmes que fujam à triste grosseria das chanchadas e da pornografia, tão do agrado, não somente dos analfabetos, como se pensa, mas também de largas parcelas de um público que deve encontrar no cinema meio salutar de cultura. O certo, porém, é que o processo de dublagem levaria ao cinema nacional golpe de morte, tirando-lhe grande parte do público que o sustém. E, na situação em que nos encontramos, embora pareça paradoxal, os filmes de berrante mau gosto, verdadeiros fatores de sedução popular, trazem pelo menos o mérito de preparar equipes, diretores e artistas, assim como proveitos materiais, que podem assegurar as bases para uma melhor progressiva, como, do resto, já se vem verificando.

Não cremos necessário condenar o dispositivo do projeto, consoante qual "o fundo musical (das películas) será gravado no Brasil, por conjuntos musicais brasileiros", por julgarmos que representa uma demasia realmente injustificável, sob todos os pontos de vista, cujo único resultado seria arrastar fortemente o custo dos filmes e, por conseguinte, o preço do ingresso nos cinemas.

Em resumo, temos, que o projeto — malgrado as boas intenções que sempre animam seu nobre autor — se aprovado, constituiria um atentado contra o bom cinema, contra o que o cinema tem de arte e de alto, prejudicaria de forma alarmante o progresso e a elevação do cinema nacional e teria como decorrência afundar o público das salas de projeção, condenadas que seriam estas a exibir ou filmes de valor, porém, desfigurados e comprometidos, ou películas de má qualidade, sempre sujeitas ao ridículo inerente à dublagem, como se pode avaliar, desde já, pelos filmes para crianças ou para a televisão.

Os motivos e razões, rapidamente resumidos neste parecer, explicam e justificam o repúdio praticamente unânime que a notícia desta proposição provocou. Com mínimas e isoladas exceções, todos os intelectuais, escritores, artistas, produtores, diretores e críticos se insurgiram contra a ideia da dublagem em movimento impressionante pela espontaneidade, pela autoridade das opiniões e pela veemência das vozes. Assim também os principais e mais prestigiosos órgãos da classe teatral e cinematográfica e a totalidade da imprensa brasileira.

Somos, portanto, pela rejeição do projeto nº 37, de 1960.

Sala das Comissões, em 1 de fevereiro de 1961. — Padre Calazans, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Reginaldo Fernandes, — Saulo Ramos.

Parecer nº 105, de 1961

Da Comissão de Economia do projeto de lei do Senado nº 37, de 1960, que dispõe sobre a dublagem de filmes estrangeiros.

Relator: Senador Fernandes Távora

O projeto de lei que passamos a examinar, apresentado nesta Casa pelo Sr. Geraldo Lindgren, manda que os filmes editados no estrangeiro sejam gravados no Brasil, na língua portuguesa e, bem assim, determina que o fundo musical ou partes musicadas sejam também gravadas por orquestras brasileiras.

2. Para justificar o projeto, parte seu autor da consideração de que o cinema falado "pode concorrer para a difusão de nossa língua no vasto território nacional, onde meira cerca de 60% da população, ainda analfabeta de analfabetismo." E, prosseguindo na linha do mesmo raciocínio, pondera que "com o filme falado em português, os nossos patricios de todos os rincões terão oportunidade de ouvir um íntimo contato com o vernáculo correto e quase sem variações prosódicas, ao mesmo tempo que será oportunidade para formar-se um vocabulário mais seletivo para toda a população brasileira."

3. Abordando, em sequência, aspectos outros do assunto, alude o autor da proposição às novas oportunidades de trabalho que seriam criadas pela obrigatoriedade da dublagem, para categorias diversas de profissionais, tais, como: tradutores, músicos, atores, etc. E observa ainda, que a medida proposta não constituiria novidade, uma vez que "o sistema de há muito, foi adotado na França e em outros países e mesmo no Brasil, a sua exequibilidade está comprovada pelos filmes exibidos na televisão, inteiramente falados em português."

4. Em parecer que obteve a aprovação da Comissão da Constituição e Justiça o Ilustre Relator já a matéria nesse órgão técnico fez observações contrárias a um dos dispositivos do projeto e propôs duas emendas "e mesmo, com as quais estaria resguardada sua constitucionalidade."

5. Na Comissão de Educação e Cultura o Relator do projeto, em longo e circunstanciado parecer, expendeu ideias que convergiram para a tese central de que a cinematografia mais do que uma indústria, é uma arte, constituindo "veículo de interpretação de sentimentos e situações humanas."

"Como no teatro — diz o referido parecer — no cinema a capacidade de interpretar e transmitir os sentimentos humanos constitui elemento fundamental. E desde que a técnica possibilitou o som e transformou de modo em falado o cinema, o ator, como no teatro, passou a ter, na voz um dos meios mais potentes e impressionantes da arte e da interpretação."

Não mesmo texto está formulada adiante a seguinte interrogação:

"Que sucederia, em consequência, a uma das obras de arte de Ingmar Bergman, de Fellini, de Zinnemann, de Ford e tantos outros, se na dublagem os caricatos e os interesses de sua execução lhe interferissem como um corpo estranho, vozes inteiramente desajustadas ao tipo daquelas personagens?"

E a opinião final do Relator, feita sob diversas considerações, foi pela rejeição do projeto.

6. Vejamos agora, do ponto de vista o qual deve o assunto ser examinado por esta Comissão, que se refere a priori mais destacáveis no conjunto do mesmo e de que maneira pesariam elas na condução sistemática de um raciocínio que nos viesse mostrar em termos finais, a conveniência ou a inconveniência da medida proposta.

7. Deve a nossa atenção fixar-se em primeiro lugar, nas razões apresentadas pelo autor do projeto em apoio ao mesmo. E o que podemos dizer é que existe perfeita e inatacável lógica nessas razões: dentro do quadro conceitual adotado

para o tema, reconhecemos, as ditas razões impressionam e convencem. Ali estão, para uma necessária recapitulação, os pontos nucleares dessa justificação:

I — no dia em que todos os filmes exibidos no Brasil foram falados em português: o cinema prestava inestimável serviço à causa da difusão e da unificação do idioma nacional;

II — a exigência de gravar os filmes em português e de preparar para eles uma trilha sonora brasileira abria imensa oportunidade de trabalho a um grande número de artistas e de técnicos patricios, bem como determinava o florescimento de toda uma indústria nova, no país.

8. São tais razões, no entanto, suficientes para caracterizar de todo, a conveniência da medida?

Julgamos que não e vamos dizer porque.

Existe no cinema, como ninguém ignora, três aspectos fundamentais:

- a) o técnico;
- b) o cultural;
- c) o econômico;

O autor da proposição levou em conta os aspectos técnico e cultural, mas, deixou de lado o econômico.

9. Na verdade, não existe dificuldade técnica de qualquer espécie em fazer a dublagem de filmes, é bom que se diga. Já existem processos que permitem alto nível de perfeição nessa operação e se um filme dublado nos deixou má impressão, alguma vez, isso não deve e não pode servir de base a uma generalização. Na esfera tecnológica, como em outras muitas, há, existe o excelente, o bom, o mau e o péssimo: é preciso não julgarmos impossível o melhor pelo simples fato, accidental, de só conhecermos o ruim.

E do ponto de vista cultural e artístico também nada vemos que contraindique a dublagem.

10. Nessa parte, com a devida venia, estamos em completo desacordo com os argumentos alinados com tanta veemência e com tanto brilho pelo Ilustre Relator da matéria na Comissão de Educação e Cultura. Partiram esses argumentos de um falso pressuposto: a de que a voz do protagonista dos filmes que desfilam pelas nossas telas pertence, invariavelmente, à pessoa física dos mesmos, ora, isso não acontece muitas vezes, e a substituição de uma voz por outra prende-se à prática preocupação do diretor do filme, no sentido de alcançar melhor um determinado objetivo artístico, na linha geral do espetáculo.

11. Para ilustrar o que acaba de ser dito, vamos citar o exemplo recente de um filme que obteve grande repercussão em nosso país. Referimo-nos à película franco-brasileira *Orfeu do Carnaval* em que o primeiro personagem masculino, no papel de um cantor, fala e canta com uma voz que não é a dele, sem que isso em nada prejudicasse o efeito das cenas.

12. Restaria então, a considerar, o aspecto econômico do problema. Que repercussões econômicas traria a obrigatoriedade da dublagem de todos os filmes estrangeiros exibidos no Brasil?

13. Para responder com objetividade a essa indagação diremos que caberia, preliminarmente, fixar as possíveis repercussões não-econômicas da medida. Na composição do público que frequenta nossos cinemas como bem acentuou o autor da proposição, reflete-se — como não poderia deixar de acontecer — a alta incidência do analfabetismo que atinge as populações brasileiras. Uma segunda parcela desse público, embora formada de alfabetizados, não tem ainda condições de sensibilidade e de cultura para o íntimo aproveitamento do espetáculo cinematográfico, tal qual ele é hoje apresentado.

14. Um recurso técnico — a dublagem, no caso — que venha libertar todo esse público analfabeto e semi-analfabeto, da tortura de não entender os diálogos e de nem ser-

pre compreender bem as legendas em português; uma providência enfim, que coloque a totalidade desse público em contato direto e íntimo com a história projetada na tela — significará, em todo o país, a incorporação definitiva de alguns milhões de novos espectadores à clientela de nossas salas de projeção.

15. Ninguém que conheça o interesse hoje despertado pelo filme nacional, mesmo o da pior espécie, entre certas camadas da população do país e, em particular, em todas as localidades do interior, deixará de subestimar essa nossa afirmação.

16. Assim, no exato momento em que os filmes estrangeiros — produzidos por cinematografias de maiores recursos técnicos artísticos e humanos do que a nossa — atingem as telas brasileiras, falados e contados em português, nesse momento, repetimos estaria criado sério e quase irreversível fator de concorrência ao cinema nacional. E qualquer fator que atrase ou que impeça o desenvolvimento de nossa indústria cinematográfica estará atuando — em sentido contrário ao interesse econômico do país, aumentando-nos, em nome desse interesse, evitar que isso aconteça.

17. Precisamos criar, quanto antes, as condições necessárias para que se implante no país uma sólida indústria cinematográfica. Teremos, com essa indústria, a possibilidade de acabar com o sorvedouro de divisas representado pelas importações de filmes e pelo que enviamos, em royalties, pelas suas exhibições no território pátrio.

18. A instituição da dublagem dos filmes estrangeiros exibidos no Brasil, objetivo do projeto ora examinado, representaria, sem dúvida, lucrativo negócio para importadores de filmes e seus exibidores no país mas causaria efeito de um verdadeiro impacto contra o cinema nacional, cujos estúdios e equipes não tardariam a ser monopolizadas para o simples funcionamento das linhas de montagem sonora para filmes produzidos em outras terras. E no momento em que isso acontecesse, obviamente, o interesse do país estaria sendo prejudicado.

19. É preciso não esquecer como bem problema o Ilustre Relator da Comissão de Educação e Cultura Senador Mem de Sá, que o cinema "não obstante constituir uma indústria, é, reconhecidamente, e incontestavelmente, uma forma de arte; e que em maior ou menor grau, o cinema, como o teatro, se apresenta como veículo de interpretação de sentimentos e situações humanas. E desde que a técnica possibilitou o som e transformou de modo em falado o cinema, o ator, como no teatro, passou a ter na voz um dos meios mais potentes e impressionantes da arte e da interpretação."

A voz tanto quanto o gesto, e física, a expressão caracteriza o artista e lhe facilita, de maneira personíssima, o meio de se afirmar e de transmitir ao público a sua forma de viver, as emoções, os sentimentos, da personagem que encarna, impondo-se, pelo artifício da dublagem, outra voz, e ele já não será o mesmo.

Sua arte foi distorcida e comprometida pela introdução de um elemento a ele estranho diverso dele capaz de desvirtuá-lo e deturpá-lo em nome essencial de sua personalidade artística."

Estas as razões que nos levam a discordar do Ilustre autor do projeto ora em análise e negar-lhe o nosso voto. Sala das Comissões, em 19 de abril de 1961. — Gaspar Velloso, Presidente. — Fernandes Távora, Relator. — Del Caio — Lúcio da Silva — Fausto Cabral — João Arruiz — Eugênio de Barros — Joaquim Parede — Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (Pausa).

Não está presente.
Tem a palavra o nobre Senador
Caetano de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Não venho fazer comentários sobre a passagem desse primeiro aniversário de Brasília, anotando a sessão solene do Congresso com pequena frequência e arquivadas completamente vazias; falta de energia elétrica durante várias horas; poeira quase igual à de um ano passado; alguns acertos na Superquadra onde residio, exaltando tremendo mau cheiro, principalmente quando sopra o vento; notícia de nomeações para empregos de mais de cem mil cruzeiros mensais, nomeações de livre escolha do Prefeito, sem concurso de prova ou de título; empregos de cem mil cruzeiros mensais e mais gratificação de 30 mil...; carros oficiais — inclusive de chapa verde-amarela, rodando livremente nesses dias de festa, fazendo curso no plano piloto, alegrando as estradas, enchendo o Núcleo Bandeirante, estacionados nas portas das casas comerciais ou em frente ao Mercado; carros oficiais, agora em número muito mais elevado, estacionados — dia e noite — nos pátios das Superquadras, a fim de proporcionar maiores facilidades aos seus felizes donatários; automóveis repletos de senhoras e pimpolhos aproveitando as radiosas manhãs de sábado e domingo...

Estamos em uma cidade em construção e não temos o direito de exigir muito. Anotamos, apenas, o contraste de realidade com o foguetório dos bilhetes. Nada disso, Sr. Presidente. Prefiro ficar com a alegria de acompanhar o crescimento desta cidade; com o encanto da ressonância das palavras maravilhosas e com os conceitos magníficos de V. Ex.^a, no encerramento da sessão solene do Congresso Nacional; palavras e conceitos que valeram uma apoteose, e nos encheram de satisfação e orgulho.

V. Ex.^a, Sr. Presidente, muito bem salientou que estamos numa cidade aberta e sem fortalezas. Essas expressões, para quem é soldado, para quem viveu como soldado e, na verdade, vê surgir esta cidade magnífica, nos encheram de satisfação e orgulho, pois provam que o povo brasileiro, bastante amadurecido, quer viver em paz, com honra e dignidade.

Antes de tratar o assunto que me traz à tribuna, quero enviar ao Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira calorosos cumprimentos pela realização desta obra grandiosa que, como muito bem disse V. Ex.^a, Sr. Presidente, fechou a porta do passado e demonstrou ao mundo, numa cidade aberta e sem fortalezas nossos anseios de paz, de vida democrática, e de confiança no dia de amanhã.

Minha presença, hoje nessa tribuna é decorrente de uma exigência de alguns eleitores meus e de apelos de muitos trabalhadores ferroviários, todos apreensivos, para não dizer alarmados, com as decisões da Rede Ferroviária Federal.

Venho trazer ao conhecimento de Sr. Presidente da República, o modo como estão sendo cumpridas algumas de suas ordens, a maneira como estão sendo desvirtuados seus propósitos: o desencanto do trabalhador humilde que se considera ludibriado e a desconfiança que dele se apodera a suposição de que falsas foram as promessas que lhe fizeram. Aos que me procuraram, aos que me convocaram, a todos recomendo paciência, a todos transmiti minha confiança na sinceridade de propósitos do Sr. Presidente Jânio Quadros, de quem sou adversário político segundo a linha traçada pelo meu Partido forem. A minha palavra ainda continua acreditada, porque, para mim, a palavra do Chefe da Nação deve ser sagrada e não pode nem deve merecer dúvidas.

Mais de trinta dias, porém são decorridos depois da promessa, transformada em ordem e nenhuma providência foi tomada. Venho, por isso, da mais alta tribuna do meu País, transmitir ao Exmo. Sr. Presidente os fatos — como se foram relatados — pedindo a S. Ex.^a cinco minutos de atenção para o esclarecimento da verdade e correção de erro que se pratica.

A Rede Ferroviária Federal comunicou à Estrada de Ferro Central do Brasil, nos últimos dias de março, o corte de 30% nas despesas de Material e outras despesas, o que representa, aproximadamente, a soma de dois bilhões de cruzeiros. Assim, a programação de entrega de recursos à Regional, aprovada para a cobertura de seu "deficit" de Custeio, estimada para o ano em curso, já foi elaborada no duodécimo do mês de março próximo findo, com a redução dos 30% referidos. Curiosa — para não dizer impressionante — semelhante política da Rede Ferroviária, naturalmente decorrente de "iniciativa negativa", no afã de sincronizar com o Governo Federal, no seu apogeu do intuito de parcimônia e "continua contenção para a perfeição" administrativa...

A Central do Brasil, ao encaminhar a proposta orçamentária de Custeio para o exercício de 1961, — ao que estamos informados, — estimou um orçamento de Receita, de ordem de mais de um bilhão de cruzeiros, em relação à Receita arrecadada em 1960.

Para justificar o aumento, esclareceu à Rede Ferroviária Federal, que o mesmo poderia ser conseguido com um "superavit" considerável, desde que se cobrasse, nos trens de subúrbio o custo real de passagem. Isto é, doze (12) cruzeiros, ao invés do valor exigido no momento, que é apenas de dois (2) cruzeiros. Sentimos que a população suburbana da Guanabara luta com imensas dificuldades e está muito onerada e por isso, não podemos aplaudir qualquer outro gravame em sua economia.

A proposta, entretanto, é defensável, porque o transporte suburbano beneficia, apenas o Estado da Guanabara e, em parte, o Estado do Rio, não se justificando, assim, que o "deficit" registrado no serviço, seja coberto com recursos fornecidos pela União, e arrecadados de brasileiros que provavelmente, nunca viram um comboio ferroviário e, muito menos, uma composição elétrica, semelhantes às que são utilizadas, apenas, nos subúrbios caríocas e em poucos municípios do Estado do Rio e da cidade de São Paulo, sem comentar, naturalmente, o custo do transporte suburbano, também executado pela Central do Brasil, em outras cidades, como nas capitais do Estado de São Paulo e Minas Gerais, e na cidade mineira de Juiz de Fora, também deficitário e de interesse local.

Sem aumento das tarifas, nos trens de subúrbio, será impossível à Central do Brasil conseguir, em 1961, o aumento da Receita estimada na proposta orçamentária deste ano e restabelecer a verdade orçamentária à semelhança da Instrução 204.

A solução da Rede Ferroviária e de estarrecer! Não autorizou o aumento de tarifa nos trens de subúrbio da Central e, foi muito além, adotando um sistema *sui-generis*: determinou a redução de 30%, nas Despesas de Material e outras Despesas.

Em consequência, considerando a diferença para menos na arrecadação, de vez que não foi autorizado o aumento de tarifas de subúrbios — e o corte introduzido pela Rede, serão levados a concluir que o "deficit" real, sem cobertura de recursos e que terá que ser suportado pelas firmas que mantêm transações comerciais com a Central, será de ordem de três bilhões de cruzeiros, em 1961, isto

sem considerar as despesas de investimentos, autorizadas pela Rede que, também, não forneceu, ao que se saiba, até o mês de março último, qualquer recurso para liquidação de compromissos assumidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

O ano financeiro de 1960, foi encerrado pela Central com compromissos a curto prazo, vencidos e pendentes de liquidação, no valor de mais de 2 bilhões e 300 milhões de cruzeiros. Todos os compromissos de pagamento foram paralisados desde outubro de 1959, a fim de fazer face ao pagamento do pessoal. Essa era a situação da Central, em decorrência de política financeira da Rede Ferroviária. Contava a Central do Brasil com uma solução para o problema das tarifas, quando surgiu a decisão de reduzir de 30% as despesas de Material e outras Despesas.

O que é de estarrecer, Sr. Presidente, é que semelhante decisão surgiu depois de uma ordem do Presidente Jânio Quadros determinando:

a) providências, no sentido de reformar, ampliar ou construir refeitórios, instalações sanitárias e chuveiros nas oficinas de todas as Estradas de Ferro que integram a Rede Ferroviária Federal;

b) providências para que a direção das oficinas e da própria Central, encorajassem ao máximo, a fundação de Cooperativas de Consumo.

As recomendações do Sr. Presidente foram recebidas com entusiasmo pelos ferroviários, anseios dos trabalhadores e, certamente, de todos os brasileiros.

A Rede Ferroviária, no mesmo dia que publicou essas determinações do Presidente deu ciência à Central do Brasil (Boletim Diário nº 69, de 23 de março de 1961) do corte de 30%.

O que não sabemos, o que ninguém sabe, é como a Direção dessa Estrada de Ferro poderá cumprir essa ordem. Os trabalhadores ficaram desencantados e desesperançados de receberem os benefícios determinados pelo Senhor Presidente.

Eles sabiam dos estudos e protestos para a criação das Cooperativas. Eles sabiam — e não era segredo — que a Central do Brasil, depois de longos estudos, apresentara um projeto, aprovado pela Rede, note-se bem aprovado pela Rede Ferroviária, calculando em 700 milhões de cruzeiros (sem contar o encarecimento vertiginoso do custo das utilidades), o mínimo necessário para as aquisições à conta de seu Serviço de Subsistência Reembolsável, para financiar, inicialmente, as Cooperativas que fossem criadas.

Proposta aprovada para o financiamento das Cooperativas.

Ordem do Presidente para encorajar a fundação de Cooperativas e, mais reformar, ampliar ou construir refeitórios, instalações sanitárias, chuveiros nas oficinas etc, etc.

Meios concedidos: menos de 500 milhões. Isto é, nem o necessário para as Cooperativas...

Estará alguém pretendendo diluir com a miséria dos ferroviários? Estarão auxiliares de imediata confiança do Presidente pretendendo fazer com que os trabalhadores e a Nação percam a confiança na palavra de S. Ex.^a?

Não desejo que tal aconteça; não desejo que decisões humanas e merecedoras do maior elogio sejam mal compreendidas e descumpridas, com real prejuízo de ordem moral e material para os trabalhadores.

Dai a razão de minhas palavras, daí o meu brado de alerta, pedindo a atenção do Sr. Presidente da República. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo 1º Secretário.

E' lido o seguinte.

Requerimento nº 102, de 1961

Nos termos do Art. 212, alínea 4 e 4, do Regimento Interno, requer o designação de uma Comissão de cinco membros para visitar, em nome do Senado, o Sr. Senador Lourival Fontes, que se acha hospitalizado em consequência de acidente sofrido no dia 22 do corrente.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1961. — *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE:

Não há número para a votação do requerimento que acaba de ser lido. A Mesa acolhe-o, designando para constituírem a Comissão solicitada os Srs. Senadores Cunha Mello, Guiomondim, Gaspar Velloso, Mem de Sá, e Heribaldo Vieira.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1954 (nº 3.727 de 1953, na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao artigo 4º do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres, sob n.ºs 1.245 e 1.246, de 1957, 70 e 71, de 1961; I — Sobre o projeto: a) Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, favorável; II — Sobre as emendas de Plenário (ns. 1 a 3); da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE:

Este projeto esteve em Plenário na sessão de 25 de fevereiro de 1963, quando teve a discussão encerrada, voltando às Comissões em virtude de recebimento de três emendas.

Tendo-se processado na legislação anterior o encerramento da discussão, deve esta ser reaberta, de acordo com o que determina o § 2º do art. 13 do Regimento Interno.

Antes, porém, de ser reaberta a discussão há requerimento de urgência a ser considerado que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 103, de 1961

Nos termos do art. 274, letra d, do Regimento Interno, requer-se a retirada da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 66 de 1954 a fim de ser pedido o pronunciamento do Sr. Ministro do Trabalho sobre a medida nele consubstanciada.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1961. — *Gaspar Velloso.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido fica com a votação adiada por falta de número.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1955 (nº 4.223, de 1954), que modifica o art. 238 e seus parágrafos (título III, Seção V) e acrescenta o art. 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres (ns. 674 e 1.015, de 1956, 72 e 73, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Projeto e da emenda de Plenário (nº 1); de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Este projeto esteve em Ordem do Dia na sessão de 23-10-1956, quando teve a discussão encerrada, voltando as Comissões a fim de que pronunciassem sobre a emenda recebida.

Volta agora a Plenário para votação.

Determina o Regimento, entretanto, no § 2º do art. 323, que os projetos de discussão encerrada em legislação anterior a tenham reaberta.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 104, de 1961

Nos termos do art. 274, letra a, do Regimento Interno, requero a volta do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1955, a Comissão de Legislação Social, para reexame da matéria, cu face do pronunciamento da Rede Ferroviária Federal S. A., constante de ofício que se acha incorporado ao processo.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1961. — *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido fica com a votação adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto da Lei da Câmara nº 97, de 1958 (nº 962, de 1956, na Câmara) que cria no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), os 6º e 7º Distritos e o quadro próprio do pessoal, altera o de extranumerários-mensalistas, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 635 a 637, de 1959, 358, 359, 503, 509 e 510, de 1960), das Comissões: — Sobre o Projeto: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Serviço Público Civil favorável ao projeto, com emenda que oferece, sob nº 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo. II — Sobre o Substitutivo: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil favorável, com as subemendas que oferece.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai a lido.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 105, de 1961

Nos termos do art. 274, letra d, do Regimento Interno, requero o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958 a fim de ser solicitado, através da Presidência da República, o pronunciamento dos órgãos do Poder Executivo a que, pelas suas atribuições, interessa a matéria consubstanciada na proposição inicial, no substitutivo e nas demais emendas que lhe foram oferecidas.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1961. — *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE:

A votação fica adiada para a próxima sessão.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

No há oradores inscritos.

O SR. PAULO FENDER:

Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, assomo à tribuna para congratular-me com o Senado pelas manifestações expressas em nome desta Casa, pelo Senador Freitas Cavalcanti e por V. Exa, quando das comemorações do primeiro aniversário da fundação de Brasília, manifestações nas quais o pensamento do Senado teve magnífica tradução.

A oração formosa, inteligente e lúdica, proferida pelo digno representante da União Democrática Nacional no Senado da República, Senador Freitas Cavalcanti, deixa bem claro que, depois de tantos debates sobre a construção de Brasília e a mudança da Capital, todos chegamos àquela conclusão inelutável, aquela tomada de consciência certa: não se podia deixar de fazer a mudança por que imperativos de ordem econômico-social a exigiam e dessa mudança necessitava a Pátria para realizar seus destinos.

O remate da sessão, com o brilhante discurso do Senador Moura Andrade, Presidente desta Casa, colocou bem alto o Congresso Nacional, acizir S. Exa, a certa altura, que ninguém poderá amanhã inquirir o Congresso de não ter inscrito a sua presença no livro da História, isto é, de ter deixado em branco a página da História referente à mudança da Capital.

Com estas congratulações, Sr. Presidente, e por ser oportuno também, peço a S. Exa mande consignar em Ata a saudação do Presidente Jânio Quadros a respeito da efemeride e passo a ler:

“Saúdo o povo brasileiro, no primeiro aniversário de Brasília. A presença do governo no Distrito Federal é a melhor afirmação de nossa fé, de que a Capital do Planalto, realizando o sonho secular de gerações, é instrumento do esforço renovador e já moderna força integradora da unidade econômica, política e social da Pátria comum. a) J. Quadros”.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Nenhum outro Senador desejando usar da palavra, encerro a sessão, designando para a de amanhã, dia 25, a seguinte.

ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de abril de 1961

(Terça-feira)

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958 (nº 962 de 1956, na Câmara) que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), os 6º e 7º Distritos e o quadro próprio do pessoal; altera o de extranumerários-mensalistas, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 635 e 637, de 1959, 358, 359, 503, 509 e 510, de 1960), das Comissões: I — Sobre o Projeto: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Serviço Público Civil favorável ao projeto, com emenda que oferece, sob nº 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo. II — Sobre o Substitutivo: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as subemendas que oferece.

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, nº 66, de 1954, (nº 3.727, de 1953, na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao artigo 4º do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres, sob ns. 1.245 e 1.246, de 1957, 70 e 71, de 1961: I — Sobre o

projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, favorável; II — Sobre as emendas de Plenário (ns. 1 a 3): da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.

3 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, 1955 (nº 4.222, de 1954), que modifica o art. 238 e seus parágrafos (título III, Seção V) e revoga o art. 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres (ns. 674 e 1.015, de 1956, 72 e 73, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Projeto e da emenda de Plenário (nº 1); de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à emenda.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 5 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR CUNHA MELLO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE ABRIL CORRENTE, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**O SR. CUNHA MELLO:**

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, identificado com as funções de Relator do Projeto de Resolução graças à honrosa incumbência que deu V. Exa., sinto-me no dever, para com a Comissão Diretora e meus colegas do Senado, de aduzir algumas considerações ao Parecer que emiti sobre a matéria.

Adotado no País o regime bicameral, atribuíram-se ao Senado, além das funções propriamente legislativas de que ele participa em colaboração com a Câmara dos Deputados, outras importantes, sobretudo as de colaboração com o próprio Poder Executivo.

Quando o Senado toma conhecimento de indicação para cargos de Ministro do Supremo Tribunal Federal, de Recursos, de Ministro do Tribunal de Contas, de Prefeito do Distrito Federal ou de membro do Conselho Nacional de Economia, apenas colabora com o Presidente da República; não impõe sua vontade ao Chefe do Governo.

Tem esta Casa, nas suas atribuições regimentais, interferência nessas atos de nomeação, aprovando ou não as indicações feitas. Se o Senado tem “ex vi” da própria Constituição, esta atribuição, não vejo inconstitucionalidade em tratar, no seu Regimento, do exercício dessas funções.

Tenho a Resolução em foco como medida processual da competência do Senado de dirigir e ordenar a forma de votação dessas indicações.

Lamento discordar do nobre Senador Aloysio de Carvalho, e o faço com temeridade, pois não é sem temeridade que se diverge de um homem de talento, cultura e senso político como S. Exa.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Obrigado a V. Exa.

O SR. CUNHA MELLO — No entanto, Sr. Presidente, zeloso como os que mais o sejam, da boa interpretação da Carta Magna do País, zeloso do dever de proceder como prometi ao assumir compromisso nesta Casa, tenho a declarar ao Senado, como Relator nomeado por V. Exa. na Comissão Diretora, e também como Senador, que não vejo nenhuma inconstitucionalidade na Resolução, pois a julgo simplesmente interpretativa, no art. 1º, da forma de o Senado exercer função que lhe é atribuída pela Constituição.

Quanto ao § 2º, é dispositivo de bom senso, que poderá ser deixado à atribuição da Mesa. Como proceder a Mesa ao defrontar com tal duplicidade de indicações para o mesmo cargo?

Nada mais natural que para encaminhar essa duplicidade de indicações ao Senado, precise o Presidente da Mesa de consultar o Presidente da República sobre qual delas manifesta preferência.

Assim, não vejo, na Resolução, ampliação das atribuições do Senado, e muito menos qualquer diminuição ou atentado às funções do Presidente da República.

Com estas palavras, Sr. Presidente, procuro honrar a designação de Relator, a mim atribuída por V. Exa., embora com muita temeridade — torno a censurar — divirja da opinião do Senador Aloysio de Carvalho. *(Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO NA SESSÃO DE 20 DE ABRIL EM CURSO QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:**

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, inicialmente agradeço a gentileza com que me distinguiu o meu nobre e eminente colega Senador Guido Mondin, cedendo-me a sua vez de falar nesta sessão.

Sr. Presidente, desta vez, não tive tempo de datilografar meu discurso, de modo que os meus argumentos talvez não tenham a coordenação que sempre desejo dar aos assuntos da importância e da gravidade daqueles que tenho tratado em outras oportunidades nesta Casa.

Os meus eminentes colegas terão de relevar, portanto, as falhas, porventura encontradas nas modestas palavras que vou pronunciar.

(Lendo) Sr. Presidente, acredito que, a estas horas, a nação brasileira, tão ferida e desgastada nas esperanças de um funcionamento normal do regime, vai se reconstruindo sob o influxo dos mais belos e fortes exemplos, que realçam o nível de civilização e cultura de um povo. Sempre nutri a mais segura confiança na coragem e espírito público dos homens que compõem o Congresso Nacional.

E não é sem entusiasmo, Sr. Presidente, que venho reconhecer e proclamar desta tribuna, a todos os brasileiros, que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal já se encontram na liça, com resolução e firmeza, acompanhando e debatendo os atos vigorosos do novo Governo da República.

Há vigilância; há destemor; há patriotismo. De certo, compreenderá o eminente Chefe da Nação que o Congresso está realmente integrado no pleno exercício de suas atribuições constitucionais. E vida da democracia. Não desejamos uma nação tumultuada nos ângulos mais expressivos de suas atividades construtivas; não pretendemos conduzir o povo aos excessos das paixões desordenadas e nocivas; nem ao desrespeito ao poder; nem ao sacrifício da autoridade; nem à subversão da ordem jurídica e social deste País. Queremos o funcionamento orgânico do regime. E o entendimento e a compreensão mútua dos poderes da República. E o respeito às aspirações populares; e o acatamento às liberdades públicas; e o homem integrado nas condições de uma vida digna; e a disciplina sem humilhações; e a liberdade sem excesso; e a imprensa livre; e a nação em ordem, próspera e feliz. Sempre disse que o honrado Presidente da República tinha inclinações ditatoriais. Aspirava governar sozinho. Queria revolver tudo, numa mudança radical de métodos e processos e colocar este imenso País, de um jato, nos quadros da ordem que a sua imaginação criara. E aí estão os rastros vigorosos do seu governo. Aí está a revolução que ele desencadeou. A este o que ele entende e faz no setor da ordem econômica e

financeira desta nação. Lança-se no combate à inflação através de um processo singular, uma reforma nas operações de câmbio, que transcende dos sistemas preconizados pela ciência financeira.

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado! Estou de pleno acordo com ele.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — É o pensamento de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Como é o seu.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Lendo Ele não adota o sistema da valorização do meio circulante, nem o de resgate, nem o da estabilização ou fixação do valor do papel moeda. Atrou-se à luta da reforma cambial. As mãos do governo irão encher-se da mais fabulosa riqueza: mais de trezentos bilhões de cruzeiros anuais arrecadados nas operações de importação e exportação.

No final das contas, o Estado rico e a nação pobre. Se o dinheiro arrecadado ao operário, ao industrial, ao comerciante, vai se imobilizar nas mãos do Governo, a nação estará perdendo porque é a riqueza que se torna estática. Se os bilhões arrecadados vão ter aplicação, como se anuncia, a inflação não será debelada porque continuará no mesmo nível o volume do meio circulante.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa não observou ainda o mecanismo da Instrução 204, lamentando não tenha assistido ao belo espetáculo parlamentar, que foi o comparecimento do Senhor Ministro da Fazenda à Câmara dos Deputados, onde recebeu intervenções de eminentes Deputados do bloco PSD-PTB, inclusive do ilustre Sr. José Maria Alkmin, ex-Secretário da Fazenda. Nenhum deles sustentou o que V. Exa afirma.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, agradeço o aparte do nobre colega, Senador Mem de Sá, que mais uma vez me vem honrar com suas observações, todas elas animadas — estou certo — do melhor espírito público.

Devo, entretanto, dizer, em resposta ao aparte que acabo de receber, ser possível que ontem se tenha esclarecido, na Câmara dos Deputados o pensamento real do Governo, no combate à inflação através da exposição feita pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Até hoje, porém, Sr. Presidente, a Nação nada conhece nesse sentido. O Senado também desconhece.

O Sr. Mem de Sá — Porque quer O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O Presidente Jânio Quadros não cogitou da reforma cambial na sua plataforma de Governo. A Nação desconhece os objetivos dessa reforma brusca que vem perturbando a vida econômica e financeira da Nação.

Peco ao meu nobre colega Senador Mem de Sá, que aguarde um pouco.

O Sr. Mem de Sá — Aguarde.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... porquanto o assunto de que estou tratando foi plenamente debatido nesta Casa e aqui mesmo e não foi uma só vez — mantivemos debate nesse sentido, sustentando nós o ponto de vista da valorização do meio circulante através do aumento da produção, e V. Exas achando que o problema do Brasil é exclusivamente o de reforma, modificar, e debater a inflação reduzindo o meio circulante.

O Sr. Mem de Sá — Perdão! O meu pensamento e o do Sr. Presidente da República não é este — o da deflação. Devo dizer a V. Exa que a reforma que S. Exa agora empreende foi anunciada várias vezes, inclusive e especialmente no discurso de Recife, em que as linhas mestras da orientação governamental foram traçadas. V. Exa diz que a solução é a valorização do meio circulante, através da valorização da produção.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Perdão! Defendo essa tese, mas quero encaixar cientificamente

o processo que está adotando o Governo para combater a inflação.

O Sr. Mem de Sá — Diz V. Exa que a solução seria o aumento da produção para a valorização do meio circulante. Sabe no entanto o nobre colega que, no ano passado, o meio circulante foi aumentado de trinta e nove por cento, de modo que seria preciso que o aumento da produção fosse também de trinta e nove por cento.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Exa não está levando em conta que o ano passado, e todos os outros da gestão do Presidente Juscelino Kubitschek, foram anos de investimentos imensos, enormes aplicações de dinheiros públicos em obras de caráter reprodutivo que, mais tarde, necessariamente, trarão equilíbrio econômico ao país.

O Sr. Mem de Sá — O que estou demonstrando a V. Exa é que essa forma de valorizar o meio circulante através do aumento da produção também não de novo, é fórmula muito usada e comum. Não traz nada de novo. Basta lembrar-se V. Exa de que a tese do famoso J. I.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Nada existe de novo no momento na história político-administrativa do Brasil, a não ser o que faz o novo Presidente. A política do Presidente Jânio Quadros, procurando estruturar a economia da Nação através da reforma cambial não está dentro de qualquer dos sistemas mais recomendáveis; não é fórmula científica, não tem fundamentação.

O Sr. Mem de Sá — E o que há de mais científico. E acabar com a mentira cambial. O Presidente com a reforma pretende simplesmente criar o meio circulante que estabelece que o meio favorável, o meio câmbio de custo, não pode ser menor. Passará a ser, no mínimo, igual ao custo do câmbio. Não é preciso recorrer à ciência; basta recorrer às leis existentes. O que o Governo Federal fez foi esperar cumprir uma lei que não estava sendo obedecida.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Precisamos entender também que sistemas mais preconizados pela ciência.

O Sr. Mem de Sá — Cautaria que V. Exa então fizesse a exposição dos seus sistemas científicos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não vou aqui tratar deste assunto, especificamente. V. Exa, às vezes tem palavras que me parecem de caráter acadêmico e doutrinário que me obrigam a recorrer a leituras dos manuais da ciência.

Direi a V. Exa que os três sistemas mais preconizados para o combate à inflação são: o da valorização da produção econômica — que preconizamos para o Brasil — o da redução do meio circulante...

O Sr. Mem de Sá — Mas como?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pela... e continuar e lhe responderei.

O da redução do meio circulante ou do resgate...

O Sr. Mem de Sá — Ai será a deflação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... diminuindo o dinheiro em circulação e o convertendo em moeda conversível.

O Sr. Mem de Sá — Mas seria preciso lastro-ouro, e este não existe mais em parte alguma.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O terceiro, e o sistema da estabilização da moeda...

O Sr. Mem de Sá — É o que se está tentando fazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... com base segura em moeda de valor real substituindo o valor instável e fictício do papel.

O Sr. Mem de Sá — É exatamente o que o Presidente Jânio Quadros

está procurando fazer, ou seja, a estabilização da moeda.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Para isso o Governo não poderia, sem ferir a estrutura desse sistema, ter outra iniciativa senão a preliminar adequada de empréstimos tão vultosos de moeda forte que viessem corresponder ao meio circulante do Brasil.

O Sr. Mem de Sá — Esta a idéia do ex-Presidente Washington Luiz, que fracassou redondamente. V. Exa está preconizando doutrina superada; quer voltar ao lastro ouro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Superada, não. Mas expõe apenas o sistema.

O Sr. Mem de Sá — Hoje nenhum país se preocupa com o ouro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Como se poderia executar o plano da estabilização da moeda no país, sem recorrer previamente aos empréstimos, como fizeram a Bélgica e a França?

O Sr. Mem de Sá — Mas não para lastro do meio circulante. Precisamos de empréstimos a longo prazo, para saldar nossos débitos no devido tempo e equilibrar nossa balança de contas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, prossegua meu discurso porque, na verdade, esta não é a matéria de que procuro me ocupar. (Lê).

Diferente é também o novo Presidente na visão e tratamento dos servidores da União. Impõe o critério do tempo integral de trabalho. Quis instituir a ordem e uma melhor rentabilidade nos serviços públicos e o que se vê é o desgaste da pessoa humana; é a intranquilidade; é a lamentação; é o desespero enervando de todos os lares, por força de uma medida que se tornou pecaminosa, pelo caráter absoluto de generalidade que ela tomou.

Não poderá falar ainda no ângulo da política externa do Presidente. Não estão bem definidos os seus rumos. Os últimos atos do honrado Presidente dizem respeito a sua concepção sobre disciplina militar.

A prisão do General Idalio Sardinha exemplifica o pensamento do Presidente. Ele não quer o regime da disciplina militar. Impõe o regime da escravidão militar.

Não se pense, Sr. Presidente, que focalizo o assunto já debatido nesta Casa, com intenções subalternas. Sou dos que pensam que as nossas gloriosas Forças Armadas não podem fugir aos deveres sagrados que a Nação lhes prescreveu. Elas não podem cultivar os que lhes batem as portas em busca da repulsa e da desordem.

Faço este rápido comentário na mais pura das intenções. Tenho o pensamento voltado para a grandeza de nossa Pátria. Um povo que não tem segurança na estabilidade de suas instituições perde o estímulo de viver. Está sempre a esperar que tudo lhe falte: a garantia da liberdade; a tranquilidade no lar; as esperanças dos filhos; a segurança dos bens e o próprio direito de viver. Comento de passagem o assunto, Sr. Presidente, pelo zelo que me inspiram os nossos militares, em cujas mãos descansa a segurança de nossa independência, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. Absurdo seria admitir-se que um general de Exército tivesse a liberdade de vir de público, agravando o princípio da hierarquia e da disciplina, desmentir, perante a nação, a palavra do Presidente da República. Maior absurdo, porém é admitir que um Presidente da República, valendo-se da autoridade, exponha os seus subordinados ao desprezo, à humilhação e à exacerção. Não há problema de disciplina nesse ângulo da questão.

O dever de obediência pressupõe a existência de uma autoridade legítima, agindo em função de uma ordem moral e legal. Um Presidente da República que compromete, de público, a inteligência, a capacidade, o esforço e o zelo funcional de um seu subordinado, perde a autoridade para se fazer respeitar. Então já não haverá mais o dever da disciplina, para sobreviver o direito de desfeite. E agora, Sr. Presidente, somos nós, os Senadores da República que nos encontramos sob o impacto da ação governamental.

Atrou-nos o honrado Chefe do Governo na mais delicada das situações. Escolheu dentre os nossos companheiros mais dignos, um, para ocupar o alto posto de Ministro do Tribunal de Contas. Poderíamos dizer ao Presidente que ele nomeou o Senado indicando, para o cargo, o nome de Freitas Cavalcanti e o submetendo à nossa aprovação. Ninguém nesta Casa deixaria de sentir-se feliz, com o merecido respeito do companheiro que é, sem favor, uma das mais belas afirmações de homem público deste País. Mas, a coisa não obedeceu ao critério nobre e aceitação de uma política de seleção de valores. Não foi essa a manobra do eminente Sr. Jânio Quadros envolvendo o Senado.

O que animou, desta vez, o espírito do Presidente foi o sentimento do desprezo e da animosidade contra um membro da família do Sr. Juscelino Kubitschek. Sabe o Senado que, para o mesmo lugar de Ministro do Tribunal de Contas, na vaga aberta com a aposentadoria do nobre Senador Silvestre Pérciles, fora indicado o Senhor João Kubitschek de Figueiredo. Ouvido o Senado sobre a indicação, teve ela aprovação unânime, se não me falha a memória.

O Sr. Mem de Sá (Com assentimento do orador) — Não, por grande maioria!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Isso ocorrera em fins do Governo passado, que não teve mais oportunidade de efetivar a nomeação.

O Sr. Mem de Sá (Com assentimento do orador) — Foi nos primeiros dias do atual Governo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ninguém pôs em dúvida a capacidade do escolhido pelo Presidente da República. Todos lhe realçaram o mérito. Mas, o novo chefe do Estado repudiou a escolha já feita pelo seu antecessor; menosprezou o apoio que lhe deu o Senado e submeteu à apreciação desta Casa um outro nome. E nos manda a nova mensagem sem dar as razões, os motivos sérios e honestos que poderiam dar cunho moral à substituição do nome.

De certo, não irei contestar, Senhor Presidente, a competência do Chefe do Executivo, no que tange ao ato específico da nomeação do Ministro do Tribunal de Contas. Isto está expresso no texto do § 1º do art. 76 da Constituição da República. Mas, não se trata de competência privativa. Privativa é a competência do Senado para aprovar a escolha do Ministro a ser nomeado. É também a Lei Maior do País, como se vê da alínea I do art. 63. Trata-se, portanto, de um ato de competência concorrente, data vênica, envolvendo um processo de três etapas. A escolha do candidato, ato do Presidente. A aprovação da escolha, competência privativa do Senado. E o ato da nomeação, também do Presidente da República. Sem a plena cobertura dessas três fases, a nomeação do Ministro não poderá efetivar-se. Torna-se impossível a investidura no cargo. Não me animarei a dizer, Sr. Presidente, que o Senado possa intervir no ato pessoal da escolha e da nomeação do candidato, como não é possível tolerar que o Executivo interfira na

aprovação da escolha que é atribuição privativa desta Casa do Congresso.

Não há no caso, para mim, uma questão constitucional de alta indagação. O que há de grave em tudo isso é a feição moral e política que se realça, afetando de algum modo, o espírito da Constituição.

Não foi sem razão forte que se estatueceu essa competência concorrente. Os motivos estão magistralmente expostos, na obra magnífica de Hamilton — "O Federalista", Volume III, pag. 149. Não se deixou a nomeação ao arbitrio exclusivo do Presidente para impedir que este fosse parcial no ato da escolha, agisse por favoritismo ou desse air às suas paixões pessoais. Mas, no caso, Sr. Presidente, o Sr. Jânio Quadros, comprometeu a sua imparcialidade e

agravou os brios do Senado. Recusou a escolha já feita do candidato; desconsiderou a aprovação do Senado e negou-se a assinar o ato da nomeação. Feriu o princípio da harmonia entre os Poderes da República porque quebrou o sentido da organicidade que deve presidir o ato global da nomeação do do Ministro do Tribunal de Contas. E feriu os nossos brios, Sr. Presidente, porque a indicação do novo nome exprime uma animosidade pessoal, agressiva à dignidade do posto de Presidente da República. O Senado está compelido a encampar o ódio presidencial, porque o Sr. Jânio Quadros teve a astúcia de irritar um nosso companheiro, grande demais, pela inteligência, cultura e honradez — a quem seria doloroso e constrangedor negarmos apoio nesta hora. Mas, fica evidente que a nova escolha se fez por espírito de ódio mes-

quinho. Deixo aqui, Sr. Presidente, o meu protesto e a minha repulsa. Entendo que o Senado da República não pode transformar-se em instrumento de ódios pessoais.

Deixo, com estas palavras, nos Anais dos nossos trabalhos, registrado o meu protesto, como desagravo aos brios feridos da nobre Casa de Rui Barbosa.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é vivamente cumprimentado).*

SENADO FEDERAL

Edital

Pelo presente Edital, a Comissão designada pelo Sr. 1º Secretário, Senador Leopoldo Tavares da Cunha Mello, e composta dos Senhores Dr.

Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral da Secretaria e presidente da Comissão, Dr. Luciano Mesquita, Assessor Legislativo, e Sr. João Pires de Oliveira Filho, Oficial Legislativo e Secretário da Comissão, convoca, na forma do artigo 226, parágrafo 2º, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Luiz dos Santos Fonseca, Auxiliar de Limpeza, PL-11, a fim de que venha a ter vistas e apresentar defesa no processo administrativo de demissão, por abandono do cargo, que lhe está sendo movido na Secretaria do Senado Federal, com fundamento no artigo 210, item II, parágrafo 1º, da Resolução nº 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de abril de 1961. — *Evandro Mendes Vianna*, Presidente da Comissão.